



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.548/2001

### **CRIA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, ALTERA ANEXO VI DA LEI 1526/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Para atender as necessidades da Administração Municipal, ficam criados os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Enfermeiro Nível Superior, a serem tratados como empregos públicos de caráter efetivo, que terão o número de vagas, padrão salarial e qualificação constantes no quadro anexo desta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a republicar o anexo VI da Lei 1.526/2001, redimensionado por esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 27 de julho de 2001.

Celso Cota Neto  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Anexo VI Redimensionado com as alterações desta Lei Empregos Públicos de caráter efetivo

Função	Jornada	Existente	Criado por esta lei	Total	Escolaridade	Nível Salarial
Advogado	20	01	-	01	Sup	X
Agente Administrativo	44	45	-	45	Fund	III
Agente Auxiliar	44	15	-	15	1º Grau	V
Agente de Serviços	44	13	-	13	Elem.	VII
Atendente	44	13	-	13	1º Grau	III
Ajudante	44	05	-	05	Elem.	II
Assistente Social	30	02	-	02	Sup.	VIII
Auxiliar Administrativo	44	50	-	50	1º Grau	V
Auxiliar Odontológico	44	05	-	05	Fund.	III
Aux. Serv. Saúde	44	18	-	18	Fund.	V
Auxiliar de Serviços	44	07	-	07	Elem.	V
<b>Auxiliar de Serv. Gerais</b>	<b>44</b>	<b>00</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>Elem.</b>	<b>IV</b>
Auxiliar Técnico	44	22	-	22	2º grau	VII
Auxiliar Técnico II	44	06	-	06	2º Grau	VIII
Bioquímico	30	03	-	03	Sup.	VIII
Bombeiro I	44	11	-	11	Elem.	IV
Bombeiro II	44	09	-	09	Elem.	VI
Borracheiro	44	01	-	01	Elem.	IV
Calceteiro I	44	12	-	12	Elem.	IV
Calceteiro II	44	04	-	04	Elem.	VI
Carpinteiro I	44	07	-	07	Elem.	IV
Carpinteiro II	44	02	-	02	Elem.	VI
Cirurgião Dentista	20	05	-	05	Sup.	
Eletricista	44	04	-	04	Elem.	VI
Eletricista Auxiliar	44	02	-	02	Elem.	III
Eletricista de Autos	44	01	-	01	Elem.	VI
Encarregado de Cantina	44	01	-	01	Elem.	IV
Encarregado de Serviços	44	01	-	01	Elem.	VIII
Encarregado de Serv. I	44	01	-	01	Elem.	V
Enfermeiro	30	01	-	01	Sup	IX
<b>Enfermeiro I</b>	<b>40</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>Sup</b>	<b>XI</b>
Fiscal de Posturas	44	10	-	10	2º Grau	V
Fisioterapeuta	30	02	-	02	Sup	VIII
Fiscal de Tributos	44	02	-	02	2º Grau	V



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundidor	44	02	-	02	Elem.	III
Gari	44	70	-	70	Elem.	I
Inspetor de Alunos	44	04	-	04	1º Grau	IV
Lubrificador	44	01	-	01	Elem.	IV
Marceneiro	44	02	-	02	Elem.	VI
Mecânico de Máquinas	44	03	-	03	Elem.	VII
Mecânico Automóveis	44	02	-	02	Elem.	VI
Mecânico Maq. Pesadas	44	02	-	02	Elem.	VIII
Médico Angiologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Cardiologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Cirurgião	20	01	-	01	Sup	
Médico Clínico Geral	20	20	-	20	Sup.	
Médico Dermatologista	20	01	-	01	Sup.	
Médico endocrinologista	20	01	-	01	Sup.	
Médico Gin/obstetra	20	04	-	04	Sup.	
Médico neurologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Oftalmologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Ortopedista	20	01	-	01	Sup.	
Med. Otorrinolaringol.	20	01	-	01	Sup	
Médico Pediatra	20	05	-	05	Sup	
Médico Pneumologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Psiquiatra	20	01	-	01	Sup	
Médico radiologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Veterinário	20	01	-	01	Sup	
Médico Urologista	20	01	-	01	Sup	
Motorista de Automóvel	44	20	-	20	Elem	V
Motorista Veic. Pes. I	44	08	-	08	Elem.	VI
Motorista Veic. Pes. II	44	17	-	17	Elem.	VII
Nutricionista	44	03	-	03	Sup	VIII
Operador Maq. Pes. II	44	08	-	08	Elem	VIII
Operador raio X	24	02	-	02	2º Grau	VII
Operador Rolo compac.	44	02	-	02	Elem.	IV
Operador de Trator Agrícola	44	02	-	02	Elem.	VII
Orientador Aprendizag.	24	06	-	06	Mag.	V
Orientador Educacion.	44	06	-	06	Sup.	VIII
Operário	44	1	-	1	Elem.	I
Pedreiro I	44	14	-	14	Elem.	IV
Pedreiro II	44	09	-	09	Elem.	VI
PLA (Professor Leigo)	24	05	-	05	Fund.	V
Pintor I	44	04	-	04	Elem.	IV
Pintor II	44	02	-	02	Elem.	VI
Professor 1/4 Séries	24	285	-	285	Mag.	V
Prof. Biologia 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup.	
Prof. Ciências 5ª/8ª	18 h/a	18	-	18	Sup.	
Prof. Didática 2º Grau	18 h/a	01	-	01	Sup	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Prof. Ed. Física 1º grau	18 h/a	10	-	10	Sup.	
Prof. Ed. Física 2º Grau	18 h/a	01	-	01	Sup.	
Prof. Enfermagem 2º Gr.	18 h/a	08	-	08	Sup	
Prof. Física 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup	
Prof. Geografia 5º/8ª	18 h/a	21	-	21	Sup	
Prof. Geografia 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup	
Prof. História 5º/8ª	18 h/a	23	-	23	Sup	
Prof. História 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup	
Prof. Inglês 5º/8ª	18 h/a	11	-	11	Sup.	
Prof. Inglês 2º grau	18 h/a	03	-	03	Sup.	
Prof. Matemática 5º/8ª	18 h/a	45	-	45	Sup.	
Prof. Matemática 2º Grau	18 h/a	06	-	06	Sup.	
Prof. Português 5º/8ª	18 h/a	58	-	58	Sup.	
Prof. Português 2º Grau	18 h/a	07	-	07	Sup	
Prof. Química 2º Grau	18 h/a	03	-	03	Sup	
Psicólogo	30	03	-	03	Sup	VIII
Secretária de Escola	40	08	-	08	2º grau	V
Servente Obras/Outros	44	165	-	165	Elem.	II
Servente Escolar	44	165	-	165	Elem.	I
Soldador	44	02	-	02	Elem.	VI
Supervisor Educ. 1º Grau	40	04	-	04	Sup.	VII
Supervisor Educ. 2º Grau	40	01	-	01	Sup	VIII
Téc. De Adm. I	44	10	-	10	2º Grau	VIII
Téc. De Adm. II	44	04	-	04	2º grau	IX
Téc. Agropecuária	44	04	-	04	Espec.	VII
Téc. Nível Superior	44	01	-	01	Sup.	IX
Téc. Enfermagem	44	05	-	05	2º grau	VII
Téc. Serv. Saúde	44	01	-	01	Espec.	IX
Téc. Patologia Clínica	44	02	-	02	2º grau	VII
Téc. Radiologia	24	01	-	01	2º grau	VII
Telefonista I	30	01	-	01	1º Grau	III
Telefonista III	30	02	-	02	1º Grau	
Tesoureiro	44	01	-	01	1º Grau	X
Vigilante	44	66	-	66	Elem.	I